



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI n.º 0010691-23.2023.4.06.8000
Pregão Eletrônico 19/2023 - TRF6

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024
DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS
ELEVADORES DO EDIFÍCIO EUCLYDES REIS AGUIAR, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA
SEXTA REGIÃO E A EMPRESA ESMARTY ESPECIALISTA EM
MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Jânio Mady dos Santos, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE e, e como CONTRATADA a empresa ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.458.633/0001-50, com sede na Rua Joaquim Ferreira nº 123, SLJ 201, neste ato representada pela Sra. Silvana Brum Damasceno, já qualificada nos autos eletrônicos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com fulcro no artigo 65, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Onze do contrato e na Decisão Diger 16 (1136253), opera-se o reequilíbrio econômico financeiro contrato em razão da necessidade da substituição de 08 (oito) pistões/amortecedores à óleo dos elevadores do Edifício Euclides Reis Aguiar e alteração contraprestação inicialmente estabelecida, identificada durante a execução do plano de ação de manutenção corretiva dos elevadores, com vistas à liberação dos elevadores para uso seguro, nos termos da Decisão Diger 16 (1136253).

1.1 A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro previsto no *caput* será condicionada à completa substituição e testagem dos equipamentos, devidamente certificada pelo gestor nos autos da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Sob o mesmo fundamento, promove-se a atualização do valor contratual, mediante a inclusão dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 à cláusula sétima do contrato, nos seguintes termos:

7.1.1 A Contratada receberá do contratante o valor de R\$ 20.252,70 (vinte mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), após substituição de 08 (oito)

amortecedores à óleo, com capacidade de carga 400-3500Kg e Velocidade Máx 2.5 M/S, nos elevadores do Edifício Euclides Reis Aguiar;

7.1.2 O valor total anual do contrato ficará acrescido do montante descrito no item precedente em relação ao exercício financeiro correspondente ao seu pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339030-25, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 205444) - UG 090059.

3.1 Será emitida nota de empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos

DIRETOR-GERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

Silvana Brum Damasceno

ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 02/04/2025, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Brum Damasceno, Usuário Externo**, em 03/04/2025, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1178042** e o código CRC **22D0BCA6**.

